ESTÁ INQUINADA - PROVARAM AS ANÁLISES

O PÚBLICO DEVE ABSTER-SE DE BEBER ÁGUA DO VIMEIRO

Após análises efectuadas por elementos da Direcção-Geral de Saúde, concluiu-se que a água das fontes termais do Vimeiro está inquinada, pelo que não é aconselhável o seu consumo.

Ignora-se, ainda, qual o grau de contaminação e o tipo de males que possam provocar nas pessoas que consumam a referida água. De qualquer modo, a própria Companhia das Águas do Vimeiro informa o público que se abstenha de beber o líquido engarrafado distribuído pelos estabelecimentos comerciais.

Encerraram-se já as fontes para tratamento termal e está a proceder-se a uma

análise rigorosa ao tipo de impurezas da áqua. Admite-se que a contaminação tenha resultado da proximidade das instalações de um curso de água há tempo considerado perigoso para a saúde, pois até a pesca foi ali proibida, dada a impossibilidade de consumo do peixe, o que teve influência na sequência de uma possível avaria técnica nas instalações que conduzem às fontes de água termal. O caso provocou grande repercussão nas pessoas que se encontravam em tratamento, habitando nos hotéis e pensões do Vimeiro, que, assim, se vêem privadas da terapêutica de que neces-

INDEPENDENCIA DA GUINE-BISSAU

PORTUGAL ASSINA HOJE O ACORDO COM O P.A.I.G.C.

CORPO DIPLOMÁTICO E IMPRENSA CONVIDADOS PARA A CERIMÓNIA EM ARGEL

ARGEL, 25 - Portugal e dirigentes nacionalistas africanos assinarão amanhã em Argel um acordo sobre a Independência da Guiné-Bissau --anunciou hole o Ministério argelino dos Negócios Estrangeiros.

Não foram fornecidos indícios do teor do acordo. Ministério acrescentou que o acordo constituiria a conclusão de negociações se-

cretas que aqui têm estado a travar ministros portugueses e o Partido Africano para a Independência da Guiné-Bissau e ilhas de Cabo Verde (P. A. I. G. C.), estando marcada para as 17 horas a cerlmónia oficial da assinatura para a qual foram convidados o corpo diplomático e a Imprensa Internacional.

Segundo a agência noticiosa argelina, «tendo em conta a importância do acontecimento, os membros do Conselho da Revolução e do Conselho de Ministros presentes em Argel assistirão igualmente à cerimónia.»

Mário Soares, ministro português dos Negócios Estrangeiros, que se encontra em Argel, ter-se-la avistado ontem à tarde com uma delegação do Partido Africano para a Inpendência da Guiné-Bissau e das ilhas de Cabo Verde (P. A. I. G. C.) soube-se hoje de fonte segura.

Soare s estava acompanhado de Almeida Santos, minis-tro português da Coordenação Interterritorial. O encontro entre as duas delegações ter-se-·la desenrolado no maior segredo numa vila governamental interdita aos jornalistas. Este lugar lá serviu para negociações entre Portugal e o P. A. i. G. C. em Junho último.

`Ignora·se se as duas delegações se encontrarão hoje de novo. De manhã não foi notada qualquer actividade particular nesta vila.

Continua a ser observada a maior discrição pelos meios oficiais e pela Imprensa argelina quanto a estas negociações que levariam, segundo a mesma fonte, tanto às modalidades de transmissão de poderes na Guiné-Bissau, como ao futuro político das ilhas de Cabo Verde.

Círculos diplomáticos de Lisboa disseram ontem que a única divergência que ainda restava entre os dois lados

Deseja o Governo subli-

nhar, antes de mais, que a

implantação de um parque in-

dustrial é iniciativa cujo im-

pacto e repercussões se pro-

se referia a protocolo e a problemas da transferência da administração. - (R. e F. P.)

> Reconhecimento da Venezuela e do Chile

O Chile reconheceu o Estado da Guiné-Bissau, segundo um comunicado do Ministério dos Negócios Estrangeiros ontem à noite divulgado em Santiago.

A Venezuela decidiu iqualmente reconhecer a Guiné-Bissau como Estado independente e soberano. — (R.)

A propósito da reacção de Guimarães

TRANSCENDE INTERESSES CONCELHIOS

LOCALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

pagam a uma escala regional

CONCURSOS PÚBLICOS PARA OBRAS DE PONTES

Na Junta Autónoma de Estradas vai proceder-se aos concursos públicos para arrematação das seguintes em-

No dia 29 do corrente: E. N. 10 — Km 21 — Beneficiação da ponte de Negreiros e acessos, no concelho de Barcelos. A base de licitação é de 3 400 000\$00; o depósito provisório de 85 000\$00, e o depósito definitivo 5 % do preço da adjudicação.

No dia 19 de Setembro : E. N. 232 — Ponte sobre o rio Zezere, em Valhelhas (distrito da Guarda). A base de li-citação é de 10 800 000\$00; o depósito provisório de 270 000\$00, e o depósito defi-nitivo 5 % do preço da adjudicação.

No dia 26 de Setembro: E. N. 380 - Km 19 - Cons trução da ponte sobre a ri-beira da Marateca, no lanço entre Caselas e Casebres.
A base de licitação é de
4 250 000\$00; o depósito provisório de 106 250\$00, e o depósito definitivo 5 % do preço da adjudicação.

E. N. 123 - 1 — Km 4 — Variante junto a Amoreiras, incluindo a construção de uma passagem inferior à linha do sul e de uma ponte sobre a ribeira das Pimentas,

Divulgados os principais pontos da reforma fiscal

CASAS VAZIAS E TERRENOS INCULTOS SÃO PUNIDOS COM IMPOSTOS ELEVADOS

do, porém, as respectivas im-

portâncias incorporadas naque-

Expropriação

que não forem

pelos respectivos

Quanto às medidas que se

proprietários

de terrenos

utilizados

las remunerações.

O dipioma emanado do Ministério das Finanças, que aprovou a reforma fiscal, considerada de importância transcendente no momento actual da vida económica nacional - pois introduz valiosas correcções ao sistema tributário português, de acordo com o programa do Movimento das Forças Armadas - foi já publicado no Diárin do Governo».

Procura-se, com gação da nova lei fiscal, atea sobrecarga incidente sobre as classes menos favorecidas.

No preâmbulo do diploma recorda-se que a reforma é uma tarefa prioritária do Governo Provisório, obrigado como está a lançar os fundamentos de uma nova política económica, posta ao serviço do camadas da população até ago ra mais desfavorecidas.

Reconhece-se ainda que estas medidas no sentido de uma ampla reforma fiscal constituem apenas um primeiro passo, necessariamente muito modesto, mas anunciam-se para dentro de poucos meses outras providências de major alcance, das quais se destaca o combate às distorcões que ainda subsistem e à evasão bastante acentuada verificada no capítulo do cumprimento das obrigações fiscais.

Atende-se, dennis, aos imperativos da política orçamental, procurando alguns aumentos de receitas tributárias embora respeitando rinorosamente os limites impostos nela actual confuntura económica, que aconselha o adiamento de certas medidas e a antecipação de outras

Inovações nos impostos directos

Apesar de se preverem iá outras medidas futuras, estabelecem-se medidas no sentido da maior equidade na distribuição da carga tributária e da nelhor adaptação do sistema fiscal aos objectivos do desenvolvimento económico e so-

Assim, isenta-se de contribuição industrial os pescadores nue exercam directamente a pesca em renimo de companha, sem intervenção de capital estranho, e eleva-se o limite das deduches admitidas a título de remuneração normal do trabalho dos contribuintes e seus familiares que exploram

O Ministério da Coordena-

ção Interterritorial tomou nedi-

das legais para controlar a ex-

portação do ouro, através da

promulgação da portaria n.º

518/74, que põe em vigor, nos

territórios ultramarinos, o de-

creto-lei n.º 189/7,4, de 6 de

Assim, são punidos com pri-

são maior de dois a oito anos

aqueles que promovam, exe-

cutem ou de algum modo fa-

cilitem a exportação ou palda,

MEDIDAS DE CONTROLO

À EXPORTAÇÃO DE OURO

directamente pequenos estabelecimentos dos sectores da indústria ou dos serviços tributáveis no grupo C.

E elevada para 2 000\$00 a isenção da contribuição predial rústica dos prédios possuidos por cada contribuinte em cada conce'ho e estabelece-se a Isenção da mesma contribuição para os rendimentos colectáveis até 5 000\$00, quando a propriedade seja explorada pelo próprio, com benefício evidente para mais de metade

das pequenas explorações erutomam no sentido de se obviar rais, mesmo após a actualizaà especulação com os precos

ILIDOSTOS DEVIDOS DELOS RENDIMENTOS DO TRABALHO DE ULI CASAL COM DOIS FILHOS MENORES

ENURERAÇÕES ANUAIS	INFOSTO PROFISCIONAL		IMPOSTO COMPLEMENTAR		TOTAL		1	1	/.
	entes	DEPOIL	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS	Δ	AFFE	23171
45.00G	900.	.6.		-8-	9002	.,-	-	z	١.
100001	14002	700:	-4-	.6.	1.6000	7008	-50%	2	•
8 <i>5.000g</i>	2550,	1.7604	-	-1-	2.5503	1.700	- 33 %	٠.3	4
140,0001	5.600	\$6002	307g	42g	6,107 <u>a</u>	36624	- 8%	4,4	4
200,000g	10.0001	10.0002	2.400	(EISE	12.400	11.8154	-5%	6,2	s,
. 300,0004	21.0002	21.000	6.690	65100	27.690g	27.510	- 0,7 %	9,2	۹,
\$00000	32.000	36 00Q	12:545	13.450 ₆	64.543 ₈	49.850g	+ 12 %	17,1	12.
700,000 €	77.0903	105.000	42.130g	30.010g	112.130g	155.010g	+ 30%	17	123,

Exemplo elucidativo da alteração das taxas dos impostos, no caso de um casal com dois filhos menores. Como se verifica pelo quadro, o agravamento começa a partir dos 350 contos; nos escalões inferiores, a tributação passa a ser monor

Prédios rústicos incultos

dos da realidade.

ou insuficientemente cultivados

cão dos rendimentos matriciais

que se mostrem mais afasta-

Na lei ora publicada procura-se também evitar que, em certos meios da lavoura, se não faca a devida utilização de propriedade Assim, penaliza-se. no âmbito da contribuição predial, a posse de prédios rústicos incultos ou insuficientemente cultivados por culpa do proprietário e a posse de terrenos inactivos que sejam aptos para construções consideradas convenientes sob o ponto de vista social e urbanistico, e proibe-se as empresas de pagar o imposto profissional e outros encargos legais que recalam sobre as remunerações do trebelho, a fim de corrigir as distorções e injustiças que resultam desse sistema, sen-

por qualquer forma, para outro

território nacional ou para o 198-

trangeiro, de notas e moedas

metálicas e outros meios de pa-

gamento, com inobservância

das instruções emanadas dos

organismos competentes. En-

quanto não for publicada dispo-

sição contrária, a exportação

ou a saída do ouro para ou-

tro território nacional ou nara

o estrangeiro sofrerá identicas

sanções, salvo se autorizada

pela Junta de Salvação Nacio-

dos terrenos urbanos estabelece-se que as câmaras municipais poderão expropriar os terrenos que não forem utilizados pelos respectivos proprietários para a construção dentro dos prazos normais, fazendo-se a transferência da propriedade pelo valor declarado na matriz predial.

As câmaras municipais poderão, ainda, alienar em hasta pública, os terrenos de propriedade privada, a pedido dos respectivos donos, mediante a arrecadação da taxa de dez po cento sobre o produto da

Relativamente às disposi-

ções destinadas a introduzir no mercado das casas para arrendamento grande número de prédios mantidos longo tempo devolutos pelos respectivos proprietários, como meio de provocar a subida das rendas o diploma determina que os prédios inabitáveis ou destinados a demolição para edificação de novas construções e que se mantenham nessa situação por tempo superior a um ano sejam sujeitos, por proposta da câmara municipal, ouvida a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, ao regime de tributação acima referido para os terrenos não utilizados; os prédios construídos de novo e destinados a arrendamento fiquem sujeitos a tributação, salvo nos casos em que exista lei especial em contrário nos termos seguintes: a partir da data em que seiam habitáveis ou, nos casos em que a lel estabeleça prazo ou condicionalismo para o arrendamento, logo que decorra o referido prazo ou logo que seja verificado o condicinalismo ou decorrido o tempo em que deveria ser cumprido, quando dependa do respectivo titu-

quer dos prazos previstos na alínea precedente. A contribuição predial nos

lar; a partir da data da ocupa-

cão, se esta for anterior a qual-

de arrendamento. A sujeição à contribuição predial urbana dos prédios construídos de novo e destinados a venda, começará depois de decorridos seis meses após a construção, se outro prazo não for estabelecido por lei, ou se a não alienação não for impu-

anterior incidirá, salvo disposi-

ção legal em contrário, sobre

o rendimento fixado por avalia-

ção, quando não houver título

tável ao proprietário. Os fogos devolutos ficam sujeitos à contribuição predial decorridos cento e vinte dias depois da cessação do último arrendamento, salvo se o novo arrendamento se não efectuar por motivos estranhos à vontade do senhorio; se a falta de novo arrendamento for imputátribuição predial é agravada nos termos já referidos para os

(CONT. NA PÁG. SEGUINTE)

LIGAÇÕES AÉREAS E MARÍTIMAS ENTRE PORTUGAL E A U.R.S.S.

nião efectuada na Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações, em que tomaram parte o respectivo titular, m como o seu colega secretário de Estado da Marinha Mercante e o embaixador da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, foi decidido iniciar-se

imediatamente negociações com vista ao estabelecimento de ligações aéreas entre Portugal e a U, R. S. S..

A medida insere-se na anáse de diversos pro lacionados com os transportes aéreos e marítimos entre os dois países designadamente o estabelecimento de acordos bilaterais nesses domínios.

muito mais alargada do que as dimensões médias dos concelhos minhoto, devendo os critérios de escolha das localizações mais aconselháveis transcender também, correspondentemente, a óptica dos interesses puramente concelhios são palavras do comunicado distribuído pela: Secretaria de Estado da Indústria, e. Energia, a propósito das imanifestações registadas em Guimarães em desacordo domina localização do parque industrial a instalar no distrito de Braga.

Depois de salientar que tal localização - «do primeiro parque industrial, a instalar no continente» --- deverá constituir motivo de estímulo para o conjunto das populações beneficiadas, o comunicado acrescenta que «a zona de Braga--Guimarães foi, com efeito, rescolhidar como uma daquelas em que a instalação de um parque industrial mais se lustifica para o desenvolvimento equilibrado do país. Quanto a localizações con-

(Continua na página seguinte)

DENTRO DE UM MÊS

VENDEDORES AMBULANTES SUJEITOS A DISCIPLINA

sempre existiu mas, nos últimos tempos, se tornou problema inquietante, é agora motivo de um decreto-lei publicado no «Diário do Governo» de sábado. Com as medidas adoptadas, fica disciplinada uma actividade tradicional mas que, segundo se afirma, tem causado graves problemas, entre os quals avultam os relacionados com a saúde pública, trânsito de viaturas e peões, estética, limpeza e concorrência desordenada em

comerciais. Através do diploma consideram-se vendedores ambulantes os indivíduos que, transportendo a mercadoria por si ou por qualquer melo adequado, a transaccionem pelos lugares do seu trânsito e em zonas que para o efeito não forem interditas pelas câmaras municipais.

relação a certas actividades

Determina-se que os vendedores não poderão utilizar, na exposição e venda dos produtos do seu comércio, tabuleiros com dimensões superiores a 1 x 1,20 m., devendo os referidos produtos conservar-se para além de 0,40 m. do solo.

As câmaras municipais compete dispensar o cumprimento destas normas relativamente a produtos ou géneros cuja venda ambulante se revista de características especlais. Os tabuleiros utilizados na

venda deverão conter, em local bem visível, o nome e morada do respectivo vendedor. Toma-se interdito aos vendedores ambulantes formar filas duplas de exposição de artigos para venda; impedir ou dificultar por qualquer forcasos estabelecidos na regra ma o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos ou de pessoas: Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte públicos e às paragens dos respectivos veiculos, lançar no solo quaisquer desperdicios, restos. lixos ou outros objectos susceptiveis de conspurcar a via pública,

Os indivíduos que intervenham . no acondicionamento, transporte ou venda de produtos alimentares, serão obrigatoriamente, portadores de boletim de sanidade, nos termos da legislação em vigor. No transporte, arrumação e

exposição dos produtos é obrigatório separar os produtos alimentares dos de natureza diferente, bem como, dentro de cada categoria, os que de algum modo possam ser afectados pela proximidade de outros.

Os preços terão de praticar-se em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação,

por forma bem visível, de tabelas, letreiros ou etiquetas, indicando o preço dos produtos, géneros e artigos ex-As câmaras municipais po-

dem, ao abrigo deste diploma e legislação complementar, restringir, condicionar ou proibir a venda de géneros allmentícios e produtos de outra natureza, tendo em atenção os aspectos higio-sanitário, estético e comodidade do público.

Ainda lhes compete, com base nos fundamentos estabelecidos anteriormente, e atendendo igualmente às necessidades de segurança e de trânsito de pessoas e veículos, interditar zonas ao exercício da sua actividade.

Nos casos excepcionais,

podem ainda fixar zonas para ocupação dos ambulantes e permitir nessas e noutras zonas a instalação de unidades automóveis de venda ambulante.

A delimitação das zonas ou locais livres, fixos ou inter-ditos será feita de modo genérico, podendo, no entanto, as câmaras municipais estabelecer zonas especiais para certas categorias de produtos e artigos.

As câmaras municipais deverão, no prazo máximo de trinta dias, regulamentar as matérias constantes deste di-

PABTIDAS: Julho

do Porto do Porto 2995\$ Incluindo: Visgem em moderno aviso a jacto
 Estadia em Hotel BOEING 737

Transportes em Terra
Transportes em Terra
Taxas Hoteleiras e Gratificações
Assistência de guia salterans PRECO PARA JOVENS 27805 ORGANIZAÇÃO EXCLUSIVA

abreu PORTO-Av. Alledes, 207-Telefone, 37921 LISBOA-Av. Liberdade, 168-Telefone, 320021

O único processo internacionalmente patenteado que permite eliminar a calvicie em menos de 4 horas. O Sistema Eurocabe não é um tratamento cirúrgico,

nem se trata de enxertos ou postiços. Marque já uma entrevista sem compromisso.

eurocabe

Porto - R. Sá da Bandeira, 331, 4.º- tel. 31 83 47 Lisboa - R. Barata Salgueiro, 31, 5.° - tel. 55 66 82 Dias úteis: 9.30 h. às 19.30 Sábados: 9.30 h. às 13 h.

SALDOS CASA DIGA-DIGA

R. FERNANDES TOMAS, 684

É já no próximo dia 26 que damos início aos nossos já famosos saldos.

ENTRE OUTROS ARTIGOS DESTACAMOS:

Um lote de malhas sortidas (restos) Camisetes para criança desde 20\$00 Blusas para senhora 27\$50 Camisetes de senhora em lindas cores 55\$00 Camisetes estampadas de senhora (em moda) 85\$00 Camisas para homem (boas marcas) desde 95\$00 Camisas para criança desde 35\$00 Biquinis algodão em cores para homem

AGUARDE ESTA SENSACIONAL CAMPANHA DE SALDOS